



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa

### PROJETO DE LEI N.º 48/2019

Autoriza a transposição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, e dá outras providências.

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 7.075 de 14 de dezembro de 2018, até o valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), a saber:

#### I- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
854	02.01.01.01.031.0021.2003.4.4.90.52 Rec Tesouro (01)	Equipamentos e Material Permanente	100.0000,00
855	02.01.01.01.031.0021.2005.3.1.90.11 Rec Tesouro (01)	Despesas com Subsídio dos Vereadores – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.0000,00
856	02.01.01.01.031.0021.2005.3.1.90.13 Rec Tesouro (01)	Despesas com Subsídio dos Vereadores – Obrigações Patronais	8.0000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 138.000,00</b>

#### II- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
857	02.01.01.01.031.0021.2046.3.3.90.39 Rec Tesouro (01)	Divulgação institucional – Câmara – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	138.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 138.000,00</b>

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 11 de outubro de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 48/2019**

Indaiatuba, aos 11 de outubro de 2019.

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 48/2019, que **“Autoriza a transposição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, e dá outras providências”**.

A propositura em pauta, em atendimento a solicitação da Câmara Municipal de Indaiatuba e Secretaria Municipal da Fazenda, autoriza a transposição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 7.075 de 14 de dezembro de 2018, até o limite de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), visando adequar o orçamento as necessidades da Câmara Municipal de Indaiatuba.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**

**EXMO. SR.**  
**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
**D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**INDAIATUBA/SP.**

2



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

Of. ATL nº 48/2019

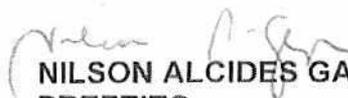
Indaiatuba, aos 11 de outubro de 2019.

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 48/2018, que ***“Autoriza a transposição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, e dá outras providências”***, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

Sem mais, renovo a V. Exa., e aos demais Edis que compõem essa seleta Casa de Leis meus agradecimentos, a par com os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO

EXMO. SR.  
HÉLIO ALVES RIBEIRO  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
INDAIATUBA/SP.